

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### DECRETO nº. 394/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.257/2001 e Lei Estadual nº. 15.229/2006, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a determinação legal para revisão e atualização do Plano Diretor estabelecida no artigo 42A do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades, dentre outras;

Considerando que o Plano Diretor é instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, sendo integrante do processo de Planejamento Municipal;

Considerando a gestão democrática por meio de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a revisão do atual Plano Diretor Municipal, ocorrerá de forma participativa, e visando implantar grandes alterações sobre o era vigente, através da ampliação da participação popular nas discussões de Políticas Públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de implementar inovações nas Políticas de Desenvolvimento Sustentável para o Município de Jaguariaíva;

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor de Jaguariaíva - PDM, instituída por meio do Decreto nº. 755/2017, datado de 04 de outubro de 2017, como Representante da Procuradoria Geral do Município - PG/M a senhora:

○ **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, Advogada, servidora com cargo em provimento comissionado de Procuradora Geral do Município, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.241-5 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-03.

Artigo 2º. NOMEIA para integrar a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor de Jaguariaíva - PDM, como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, o senhor:

○ **HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXX.XXX.765 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.588-91.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 395/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, o Senhor **DORIVAL BRITES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.088 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-25, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro Wallis, 37 - Bairro: Vila Nova, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**SÉRGIO CRUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

### DECRETO nº. 396/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1251/2018, à senhora **MARIA VANDERLÍE DE SOUZA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matrículada sob nº. 1.704, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.513-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-04.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

**Jaguariaíva, 14 de novembro de 2018**

**05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 136**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 397/2018

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, e Convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil publicado no DOU em 23 de outubro de 2018 sob o nº. 98 - Seção 3, p. 109, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13335/2018.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA para a Administração Tributária nos termos do Convênio havido entre Município e Receita Federal do Brasil, e, ainda art. 37, XXII da Constituição Federal.

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana e responsável pela fiscalização do Imposto Territorial Rural no Município de Jaguariaíva arrecadado em função do referido Convênio, ficando ao seu turno a fundamentação mediante Pareceres Técnicos de alcance individual de seus componentes, não usurpando as funções próprias e supletivas da Receita Federal do Brasil.

Artigo 3º. Fica a Comissão de Fiscalização de Arrecadação do Imposto Territorial Rural no Município de Jaguariaíva, assim composta:

○ Como Presidente, o senhor:

○ **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.504-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-31, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Tucunaré, s/n - Bairro: Primavera III, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

○ Como Membros, os senhores:

○ **ROBERTO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.533-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-72;

○ **SANDRO DRINKO DE MATOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.912-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-62;

○ **THIAGO LUIZ POMKERNER** brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.262-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-33;

○ **CASSIO ALVES SCHMIDT**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.315-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-33;

○ **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.032-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.768-30.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto nº. 353/2018, datado de 04 de outubro de 2018.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 398/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DAVEY TABESZ RIBEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Davey Tabesz Ribeiro da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Radiologia, sob matrícula nº. 5.307, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11490/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 399/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS, a Senhora **CARINE DE MIRANDA PAULA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.504-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-31, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Tucunaré, s/n - Bairro: Primavera III, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**SÉRGIO CRUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

## PLANO DIRETOR MUNICIPAL

### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA – PDM

2018

A COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA – PDM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 755 de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 06/10/2017, e considerando que:

O Decreto nº. 371/2018, que Dispõe sobre a Convocação de Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor de Jaguariaíva e das outras providências;

Considerando o Decreto nº. 377/2018, Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do município de Jaguariaíva e dá outras providências;

#### Capítulo I

##### Das Revisões

Artigo 1º. As revisões do Plano Diretor de Jaguariaíva – PDM, se darão através de reuniões a serem convocadas pelo Coordenador Técnico da Revisão do PDM.

Párrafo Único. Serão convocados os membros da COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA, nomeada por meio do Decreto nº. 755/2017 para em conjunto exporem e analisarem as propostas de competências de suas respectivas áreas.

Artigo 2º. As reuniões serão realizadas de acordo com a necessidade e o andamento dos trabalhos.

Artigo 3º. Os apontamentos realizados pela Comissão serão apresentados à Equipe Técnica Municipal, nomeada por meio do Decreto nº. 377/2018, onde deverão ser analisados, ele, ficando pontos fundamentais, visando a elaboração de proposta de minuta a ser apresentada nas Audiências Públicas convocadas pelo Executivo Municipal por meio do Decreto nº. 371/2018.

Párrafo Único. Esses apontamentos serão revisados/analisados juridicamente pela Comissão Técnica e serão encaminhados na íntegra para apresentação nas Audiências Públicas.

Artigo 4º. Os eventuais apontamentos realizados pelos seguidamente da sociedade civil organizada, serão igualmente analisados e submetidos à análise da Comissão e Equipe Técnica, visando a viabilidade técnica e/ou a constitucionalidade.

Párrafo Único. Todos os apontamentos deverão ser registrados em Ata, e publicados em Órgão Oficial do Município.

#### Capítulo II

##### Da Organização da Audiência

Artigo 5º. A Audiência Pública terá inicio às 19h00min e término às 22h00min, com prorrogação de no máximo 30min.

Artigo 6º. A abertura será realizada pelo cerimonialista, que fará a explanação da necessidade de se rever o PDM.

§ 1º. Por ocasião da realização da 1ª Audiência Pública, será realizada Assembleia, para escolha dos Delegados, representantes dos diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais, conforme Resolução nº. 001/2018 – Comissão Técnica de Revisão do PDM.

§ 2º. Os candidatos a Delegado deverão apresentar à Comissão Técnica á 18h30min, na ocasião da realização da 1ª Audiência, comunicando qual seguimento da sociedade organizada representarão;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 3º. O cerimonialista fará a apresentação dos candidatos a Delegados das Câmaras Técnicas, dando inicio ao processo de votação, que dar-se-á da seguinte forma:

I. Poderão apresentar-se membros da sociedade civil organizada, e, somente os presentes no local e hora estipulados na forma apresentada pela Resolução 001/18;

II. A Votação é aberta, sendo que o Coordenador-Técnico, fará o questionamento aos presentes, se aceitam ou não o candidato, convidando-os a se colocar de pé, os que formam a favor do candidato;

III. Os Delegados e Suplentes eleitos poderão participar das 06 (seis) Câmaras Técnicas.

**Artigo 7º.** As Audiências Públicas serão presididas pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

**Artigo 8º.** As Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor de Jaguaraiá serão coordenadas pelos membros da Comissão Técnica de Revisão do PDM, que farão parte da Mesa Diretiva de Trabalho, assim composta:

I. Presidente: José Sloboda

II. Coordenador: Julianna Pedroso Mendes

III. Membros:

a. Cleia Aparecida Vallenoga Sloboda;

b. Ana Paula Von Linsingen;

c. Giselle Ináira Syring;

d. Nara Giselle Bueno;

e. Disney Alves De Oliveira;

f. Hissashi Umez;

g. Kátia Aparecida Miranda;

h. Sérgio Cruz;

i. Mediadores os senhores:

i. Sidney Eduardo Magnone Vieira;

ii. Hugo Cesar Riego Júnior (suplente);

**Artigo 9º.** O Mediador fará a exposição dos pontos sugeridos, pela Equipe Técnica, para alteração do Plano Diretor instituído pelas Leis Municipais nº 1822/2008, cuja súmula versa sobre Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo, nº. 1823/2008, cuja súmula versa sobre Dispõe sobre o Perímetro Urbano e o Parceleamento e o Remembroamento do Solo para Fins Urbanos, nº. 1823/2008, cuja súmula versa sobre Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Jaguaraiá, nº. 1824/2008, cuja súmula versa sobre Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Jaguaraiá, nº. 1825/2008, cuja súmula versa sobre Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Jaguaraiá e nº. 1826/2008, cuja súmula versa sobre Dispõe Sobre o Código de Obras do Município de Jaguaraiá, nº. 1827/2008, cuja súmula versa sobre Dispõe Sobre o Código de Obras do Município de Posturas do Município de Jaguaraiá.

### Capítulo III Das Câmaras Técnicas

**Artigo 10.** As Câmaras Técnicas serão divididas por Eixos de Discussão conforme os estudos e as propostas previamente realizadas pelo Executivo Municipal, através da Equipe Técnica Municipal, nomeada por meio do Decreto Municipal, nomeada por meio do Decreto nº. 377/2018, quais sejam:

I. Câmara Técnica – Higiene Pública;

II. Câmara Técnica – Usos e Costumes;

III. Câmara Técnica – Meio Ambiente;

IV. Câmara Técnica – Obras;

V. Câmara Técnica – Tributos; e,

VI. Câmara Técnica – Sistemas Viário.

**§1º.** A Equipe Técnica é composta pelos seguintes membros:

a. Alan Miranda;

b. Amália Cristina Alves;

c. Carlos Alberto Ornelas;

d. Carlos Pinto Gonçalves;

e. Celso Henrique de Andrade Fanha Stalschmidt;

f. Eric Duduk Rogério;

g. Francilie Baitala de Oliveira;

h. Hércio Beatriz Suenar Castelari;

i. Lucas Madureira Ferreira;

j. Luiz Carlos Veiga Barbosa;

k. Mariana Andreatto Balloni;

l. Mariana Pimentel;

m. Maíra da Rosa Roviro;

n. Mauricio Oliveira Amaral;

o. Pedro Leocádio Delgado;

p. Pérola Carvalho do Nascimento;

q. Rosana Araújo Lopes;

r. Thiago Luiz Pomkerner;

s. Vincius André Brizola de Oliveira.

**§2º.** Os membros estarão distribuídos nos 6 (seis) Grupos de Trabalho, a fim de dirimir dúvidas técnicas pertinentes à sua área de atuação.

**§ 3º.** Cada Câmara deverá ser presidida por pelo menos um Delegado eleito;

**§ 4º.** Os presentes no evento deverão escolher em qual das Câmaras Técnicas farão parte, previamente sinalizadas pelos Delegados.

I. Dentre os membros que farão parte desta equipe de trabalho deverá ser escolhido um Relator, que fará as anotações/sugestões pertinentes ao tema do grupo.

**Artigo 11.** As Câmaras Técnicas terão um tempo de 1h30min para discutir as propostas de mudança apresentadas, ou sugerir novas propostas.

**§ 1º.** O Relator sintetizará as propostas elencadas pelo grupo de trabalho, por escrito;

**§ 2º.** O Delegado, somente um por Câmara, fará a apresentação à Mesa Diretiva, no tempo máximo de 1min, por proposta;

**§ 3º.** A Mesa Diretiva terá um tempo de resposta de no máximo 1min30seg;

**§ 4º.** O Delegado terá direito a réplica com tempo máximo de 30seg;

**§ 5º.** A Mesa Diretiva terá um tempo de réplica de no máximo 30seg;

I – este procedimento se repetirá até que se findem os questionamentos.

**Artigo 12.** Somente o Delegado fará a interlocução entre a Câmara Técnica e a Mesa Diretiva, no máximo de 6 (seis), entregando-lhe os questionamentos elaborados pelo Relator.

**Parágrafo Único.** Caso o número de propostas seja maior do que 6 (seis), estas deverão ser entregues por escrito para a Comissão que analisará.

### Capítulo IV Das Disposições Gerais

**Artigo 13 -** A Mesa Diretiva é responsável e soberana pela coordenação dos trabalhos da Audiência. Os casos omissos serão analisados e colocados em pauta por ocasião da próxima Audiência Pública, devidamente registradas em Ata.

## EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR- Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR

Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)

Jaguaraiá, 14 de novembro de 2018

Julgamento - Autos 5629/2018

**Assunto:** Investigação sobre a danificação do relógio ponto, instalado no prédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo de sindicância instaurado por meio do Decreto 222/2018, para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral 5629/ administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 0259/2016 para apurar os fatos de 2018, que informa sobre a danificação no Relógio Digital da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SAMA na data de 26/04/2018, que informa as irregularidades cometidas no relógio ponto que, assim expõe: 1º Ocorrência: Na manhã do dia 26 de abril de 2018, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos foi informada de que o relógio ponto eletrônico biométrico instalado na Secretaria de Meio Ambiente apresentava problema de registro de pontos dos 21 funcionários que prestam serviços naquela Secretaria. A Secretaria de Administração no tomar as medidas para sanar a dificuldade apresentou no relógio para o registro do ponto dos servidores, detectou através da servidora responsável pela manutenção a violação do aparelho, que apresentou a danificação por ter sido forçado e corrompido a sua abertura, comprometendo o seu compartimento, dificultando a passagem da bobina do relógio de biometria. 2º Ocorrência: Na data de 7 de maio de 2018, a Secretaria de Administração, novamente foi chamada pela Secretaria de Meio Ambiente para atender ao chamado de que o novo relógio colocado em substituição ao anterior, estava apresentando um sinal de impossibilidade de seu uso "stand-by". [...] A comissão processante conclui que evidentemente o relógio ponto instalado na Secretaria de Meio Ambiente, apresentava seguidos defeitos quando dos registros em sua biometria, que da primeira ocorrência averiguada, os servidores mexeram no aparelho para registrar o ponto eletrônico, porém, o ato de todos os servidores ficou comprovado ser pautados de boa-fé, inclusive realizado a abertura da porta do relógio para que pudessem encalhar a bobina que arrebatava em todos os momentos que pudessem registrar o ponto. O conjunto probatório, não existiu informações se o aparelho poderia ter sido aberto ou não, ou a existência de informativo que evidentemente informasse a proibição de abrir, que este procedimento era de aguardar pela manutenção do RH, simplesmente houve a ação de tentar fazer funcionar o relógio de ponto, constatando que a porta do aparelho foi aberta e fechada por várias vezes e por vários servidores, com o fim de puxar a bobina arrebatada na tentativa de encalhar-a no lugar a dar a dar o procedimento final no registro da biometria. Evidentemente o defeito do rompimento da bobina no procedimento do relógio não apresentava sequências nos registros, inexistindo a possibilidade dos servidores conseguirem registrar seus pontos, arrebatando em todas as ações a serem registradas. A própria servidora da manutenção informa em seu depoimento, que a Secretaria sempre apresentou problemas com o relógio ponto, que na primeira ocorrência, observou vários tickets aranciados do relógio, que evidentemente havia ocorrido a abertura do relógio e que os servidores puxaram o papel para registrar suas biometrias, sendo que o relógio foi aberto por diversas vezes para dar continuidade e sequências em seus registros. Na segunda ocorrência, o relógio ponto na chegada dos servidores já apresentava regularidades, assim no inicio do expediente da segunda-feira já estava em sua tela como stand-by, sendo que todos os servidores, ao sair da Secretaria registraram seus pontos normalmente na sexta-feira, já no sábado os servidores que trabalharam, não conseguiram registrar o ponto. Na segunda-feira a secretaria ao averiguar os problemas com relógio ponto, já informou a Secretaria de Administração para a sua manutenção. Nesta senda, a instrução procedural e Relatório da Comissão Processante, demonstram claramente que os relógios apresentavam defeitos e evidentemente na primeira ocorrência foi violado para o registro dos pontos biométricos, de forma que, não existiu elementos suficientes a embasar a culpabilidade de quem evidentemente tenha removido e obstruído o aparelho a vislumbrar o alcance de indícios suficientes a embasar acusações e a demonstrar a autoria dos fatos. 3. DISPOSITIVO. 1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010; 2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pelo arquivamento do feito; 3. DETERMINO que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos realize um levantamento e estudo dos locais que venham apresentando danificações nos relógios de registro de ponto com o fim de viabilizar a instalação de câmeras. 4. DECIDO, pelo arquivamento do feito, por carência de elementos e provas de autoria dos fatos, determinando, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumprase. Jaguaraiá, 29 de outubro de 2018. JOSÉ SLOBODA, PREFEITO

**Artigo 14 -** A apreciação das propostas consolidadas na Audiência Pública terá o seguinte andamento:

I – O Coordenador Técnico procederá a inserção das sugestões e/ou apontamentos de cada uma das Câmaras Técnicas no Relatório;

II - Caso haja pontos divergentes, estes possam ser identificados como destaques para serem apreciados, em conformidade com o caput do art. anterior.

### Capítulo V Das Disposições Finais

**Artigo 15 -** Depois de realizadas todas as Audiências Públicas na forma apresentada no Decreto nº. 371/2018, a Comissão Técnica e a Equipe Técnica farão a apreciação e a elaboração do Relatório Final.

**Parágrafo Único.** Os Delegados farão a apreciação do conteúdo e a entrega do documento devidamente assinado.

**Artigo 16 -** A Comissão Técnica encaminhará a Minuta para apreciação do Executivo Municipal.

**Artigo 17 -** O Executivo Municipal elaborará Projeto de Lei e encaminhará à Câmara Municipal para apreciação e votação.

Jaguaraiá 01 de novembro de 2018,

**JULIANNA PEDROSO MENDES**

Coordenador-Técnico do Plano Diretor

Arquiteta

CAU nº. 67970-4

Republicado por incorreção.

## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 9635/2018, Editorial nº001/2014. Teste Seletivo. Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja, 02 de agosto de 2018 até 02 de agosto de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº583/2016. EMPREGADA: ANA CAROLINA ALVES UGOLINI, CPF Nº XXX,XXX,029-60, RG Nº:xxxx926-1.**

**EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 9635/2018, EDITAL N°001/2014 – TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja, 02 de agosto de 2018 até 22 de agosto de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 584/2016. CONTRATADO: ELIZIANE DE FATIMA XAVIER, CPF Nº XXX,XXX,789-11 E RG N°XXX,XXX,103-2.**

**EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2018. OBJETO: Contratação de apresentação artística "Show Dupla Giba e Nando", com comemoração ao Aniversário de 70 Anos da Rádio Jaguaraiá, HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018. Valor Global Contratual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DO EVENTO: 9 de novembro de 2018. Vigência: 60 dias. Assinatura: 07 de novembro de 2018.**

**EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 9702/2018, 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 549/2017. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, 15 de agosto de 2018 até 15 de agosto de 2019.**

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9702/2018, 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 549/2017. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 5 meses, ou seja, 27 de setembro de 2018 até 27 de fevereiro de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018. CONTRATADO: PORT COM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 55.980.858/0001-51. Assinatura: 27/09/2018.**

**EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016. Objeto: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 5 meses, ou seja, 27 de setembro de 2018 até 27 de fevereiro de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018. CONTRATADO: PORT COM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 55.980.858/0001-51. Assinatura: 27/09/2018.**

**CONCURSO 001/2018**

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Editoral N° 10/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA – Prefeito do Município de Jaguaraiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto N° 196/2018, resolve,

### TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguaraiá - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Editorial nº 01/2018.

### ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
680998	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	26/12/1997	12,00	4,00	45,00	61,00	0,00	61,00	Classif.

### EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
680107	JONATHAN STEFANO CARDOSO GUILHERME	05/07/1993	16,00	10,00	51,00	77,00	0,00	77,00	Classif.	
680756	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	16,00	12,00	45,00	73,00	0,00	73,00	Classif.	
679323	MAIARA APARECIDA RIBAS	10/04/1987	14,00	8,00	45,00	67,00	0,00	67,00	Classif.	

### FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
680390	JONATHAN STEFANO CARDOSO GUILHERME	05/07/1993	16,00	10,00	51,00	77,00	0,00	77,00	Classif.
680756	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	16,00	12,00	45,00	73,00	0,00	73,00	Classif.
679323	MAIARA APARECIDA RIBAS	10/04/1987	14,00	8,00	45,00	67,00	0,00	67,00	Classif.
679619	LILIANE DE JESUS DOMINGUES PROENCA LOPES	12/10/1978	16,00	8,00	42,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
680274	ANDRESSA CAROLINE B. DOS S. CORGOSINHO	26/01/1995	10,00	10,00	42,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
681326	FERNANDA MELLONY DA SILVA PAWUK	05/06/1995	14,00	12,00	36,00	62,00	0,00	62,00	Classif.

**MÉDICO GENERALISTA**

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
681288	JULIANE SANTOS KUBASKI	16/06/1986	14,00	14,00	39,00	67,00	0,00	67,00	Classif.
679764	TAMARA CUNHA VAZ	09/04/1993	14,00	10,00	42,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
680029	NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS	03/02/1994	16,00	12,00	33,00	61,00	0,00	61,00	Classif.

**MÉDICO PEDIATRA**

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
677936	ANNA CASSIA ESPINDOLA DURANTE	16/10/1990	18,00	12,00	36,00	66,00	0,00	66,00	Classif.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
681039	MERE LILIAN DE ARAUJO	16/06/1978	12,00	16,00	45,00	73,00	3,00	76,00	Classif.
680572	GABRIELA GUELSEN	16/01/1995	14,00	12,00	48,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
680957	NORDON RODRIGO STEPTJUK	28/06/1985	8,00	8,00	51,00	67,00	3,00	70,00	Classif.
680768	MARILIA CRISTINA PINTO	27/01/1994	14,00	14,00	39,00	67,00	0,00	67,00	Classif.
681267	MARIANA MULLER DA SILVA	29/01/1986	14,00	10,00	39,00	63,00	0,00	63,00	Classif.

**PROFESSOR**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
679040	FRANCISCO MORENO DA SILVA NETTO	26/07/1995	8,00	16,00	18,00	36,00	78,00	0,00	78,00	Classif.
679624	LILIAN MARIA MULLER	30/04/1990	12,00	12,00	36,00	72,00	3,00	75,00	Classif.	
679782	LUCIANA APARECIDA SANTOS B. LENART	12/11/1977	14,00	12,00	10,00	36,00	72,00	0,00	72,00	Classif.
677618	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	26/11/1986	8,00	16,00	12,00	32,00	68,00	3,00	71,00	Classif.
678597	TAYS DE SOUZA	26/01/1994	14,00	18,00	6,00	32,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
678653	CRISTIANE ACOSTA	08/06/1991	10,00	14,00	14,00	28,00	66,00	3,00	69,00	Classif.
680176	JULIANA BURATTI ALVES	28/05/1985	18,00	12,00	8,00	28,00	66,00	3,00	69,00	Classif.
687670	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES	25/08/1994	8,00	10,00	2,00	40,00	60,00	6,00	66,00	Classif.
660398	LUIZ ANDREY MACIEL SOARES	14/06/1997	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
680277	LUCIANA FARIA CORREA DE ALMEIDA	26/06/1984	16,00	14,00	6,00	28,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
679673	FLAVIA RODRIGUES BARBOSA	28/08/1977	8,00	8,00	8,00	36,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
678801	KARINE FERREIRA CONTIN	18/11/1991	6,00	10,00	8,00	36,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
679716	GILBERTO RODRIGUES	24/08/1968	6,00	10,00	12,00	32,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
679602	CINTIA DE ASSIS MACIEL DA SILVA	10/06/1987	16,00	10,00	2,00	32,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
681085	SANDRA MARIA DE MIRANDA	04/06/1981	10,00	10,00	10,00	32,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
681371	DAIANA DA SILVA BRAZ	01/12/1995	14,00	14,00	6,00	28,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
679598	TAMIRIS MILENA LOURENCO CARDOSO	28/02/1995	10,00	4,00	10,00	36,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
680924	JUSCELLY DA SILVA RIBEIRO	22/02/1989	8,00	14,00	6,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

**AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
681156	RAFAELE FERNANDES DA CRUZ	23/02/1989	18,00	30,00	12,00	6,00	66,00	83,00	76,20	Classif.
681167	RODRIGO CARDOSO DE ALMEIDA	11/06/2000	21,00	27,00	16,00	6,00	70,00	68,00	68,80	Classif.

**ELETRICISTA PREDIAL**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
680658	RODRIGO MARTINS DA COSTA PASSOS	14/05/1994	2,00	12,00	10,00	36,00	60,00	100,00	84,00	Classif.
676290	FABIANO RICHARD FERREIRA	06/01/1997	6,00	12,00	10,00	32,00	60,00	Aus.		Descl.

**MECÂNICO**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
680101	JOAO VITOR GREGORIO SANTOS	25/07/2000	15,00	24,00	10,00	14,00	63,00	90,00	79,20	Classif.
679793	SIDNEI DE JESUS RODRIGUES	08/07/1971	27,00	30,00	16,00	12,00	85,00	75,00	79,00	Classif.
680690	MAYCON FERREIRA KAHL	03/04/1984	18,00	30,00	12,00	14,00	74,00	Aus.		Descl.

**MOTORISTA "C, D E E"**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
681321	MAURICIO DE MELO SANTOS	22/07/1986	18,00	24,00	8,00	12,00	62,00	100,00	84,80	Classif.
677240	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	12/10/1975	18,00	27,00	14,00	16,00	75,00	80,00	78,00	Classif.
680676	ROGER LUIZ BUENO	07/12/1970	21,00	21,00	10,00	12,00	64,00	85,00	76,60	Classif.
679565	JOAO MARCEL FURQUIM	24/12/1980	24,00	27,00	10,00	6,00	67,00	80,00	74,80	Classif.
678400	DARCISIO KRUBNIKI JUNIOR	06/05/1979	21,00	21,00	14,00	8,00	64,00	70,00	67,60	Classif.
677955	GIAN PEDRO ADRIANO	17/01/1993	18,00	30,00	8,00	6,00	62,00	70,00	66,80	Classif.
676969	JOSE ALVES DA LUZ	01/11/1960	15,00	21,00	14,00	12,00	62,00	*		Descl.
681103	THIAGO LUIZ PEREIRA CORREA	31/07/1988	15,00	30,00	10,00	6,00	61,00	Aus.		Descl.
677414	ROBSON BARBOSA PEREIRA	17/07/1986	18,00	30,00	8,00	18,00	74,00	Aus.		Descl.
681323	MARIO CELSO DE ANDRADE	04/04/1983	21,00	24,00	14,00	12,00	71,00	Aus.		Descl.

\* Candidato Desclassificado. Apresentou CNH incompatível com a exigência do Edital.

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
679746	MATEUS DELGADO	18/08/1996	6,00	18,00	10,00	28,00	62,00	100,00	84,80	Classif.
680074	WILLEM MARIO NETTO MATOS	29/09/1993	16,00	14,00	6,00	32,00	68,00	95,00	84,20	Classif.

**OPERADOR DE PROJEÇÃO CINEMATOGRÁFICA**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
677296	LEANDRO LEAL DA SILVA	17/08/1998	8,00	14,00	10,00	28,00	60,00	Aus.		Descl.
677346	MISAELE FERNANDO DA SILVA	27/03/1980	14,00	6,00	42,00	62,00	95,00	0,00	81,80	Classif.

**PROFESSOR DE MUSICA**

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PP	PT	NF	CLASSIF.
679194	MARCELO ALVES DE SOUZA	28/11/1985	4,00	12,00	48,00	64,00	94,00	6,00	88,00	Classif.
677346	MISAELE FERNANDO DA SILVA	27/03/1980	14,00	6,00	42,00	62,00	95,00	0,00	81,80	Classif.
679281	MAURICIO MUNES	16/06/1981	6,00	10,00	45,00	61,00	90,00	3,00	81,40	Classif.
678339	CLEUCIO POLATO ZAVORNE	18/03/1994	8,00	10,00	51,00	69,00	Aus.			Descl.

**PROJETISTA**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
679756	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	09/08/1993	20,00	16,00	10,00	32,00	78,00	73,00	75,00	Classif.
681135	TIAGO PORTO DE OLIVEIRA	26/01/1989	8,00	16,00	6,00	32,00	62,00	82,00	74,00	Classif.
677659</td										



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018

**OBJETO:** Aquisição dos equipamentos relacionados do anexo I, do edital 1336, referente a proposta nº 10952.292000/1170-05, cadastrada no FNS, conforme segue descrito em anexo.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29/11/2018 às 09:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 27/11/2018 às 08:30min horas até às 08:30 do dia 29/11/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 09h00min do dia 29 de novembro de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 29 de novembro de 2018.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 13 de novembro de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

**OBJETO:** Aquisição de doces para serem distribuídos nas festividades do Natal Para Todos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e para serem empregados nas Campanhas promovidas pelo Setor de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO:** Menor Preço/Item

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de novembro de 2018.

**HORÁRIO:** 09:00 hrs (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 13 de novembro de 2018.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2018**

a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2018, na Praça Isabel Branco, nº 142 Cidade Alta na sala do Departamento de compras, situado no 3º andar em Jaguaraiá , Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vilas Pedrinhas, Fonseca, Anésia, Ciané, Cidade Alta e Jardim Primavera	Pavimentação CBUQ	23.226,66 m <sup>2</sup>	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 35359452.

Jaguaraiá, 13 de novembro de 2018.

Vinícius Weigert  
Presidente da Comissão de Licitação



**SMIH**

**PORTARIA N.º 19/2018**

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Kruil, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 69.540/01 - PR para fiscalizar a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME OS PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 13 de novembro de 2018.

SÉRGIO CRUZ  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**SAMAE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO Nº 026/2018

Diane da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Execução de Travessia não Destruativa - MND, com equipamento tipo Navigator Rotativo Direcional, a ser realizado na PR 151, no Município de Jaguaraiá PR, em favor da Empresa TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP C.N.P.J. 21.749.264/0001-12, pelo menor valor do lote. R\$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 026/2018, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 08 de Novembro 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Presidente do SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO Nº 026/2018

Diane da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de 01 Gerador de hipoclorito de sódio com capacidade de 24 kg cloro ativo/dia, em favor da Empresa FILTRO SOLUÇÕES LTDA C.N.P.J. 12.751.369/0001-15, pelo menor valor do lote. R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 026/2018, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 09 de Novembro 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Presidente do SAMAE

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº 026/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica predial para atender as instalações elétricas, prediais em geral deste SAMAE,(sede) E.T.A e S.T.B, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 29/11/2018 as 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR.
- Telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 14 de Novembro de 2018.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP

CNPJ Nº 21.749.264/0001-12

Contratação da empresa para Execução de Travessia não Destruativa - MND, com equipamento tipo Navigator Rotativo Direcional, a ser realizado na PR 151, no Município de Jaguaraiá.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARAIÁ, EM 12/11/2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Presidente do SAMAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: FILTROS SOLUÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 12.751.369/0001-15

Contratação da empresa para fornecimento de 01 Gerador de Hipoclorito de sódio com capacidade de 24 kg cloro ativo/dia.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARAIÁ, EM 12/11/2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EMENDA DE REVISÃO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 07/2018.**

**EMENDA:** Altera a redação do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do § 2º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Altera o artigo 68 da Lei Orgânica do Município, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 68. O Prefeito Municipal poderá delegar, por Decreto, a seus auxiliares, somente as atribuições indicadas nos incisos: I, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX do artigo anterior.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 14 de novembro de 2018.

Adilson Passos Felix  
Presidente

Juliana de Almeida Langner  
Vice-Presidente

Rafael da Souza  
2º Secretário

Nelson José de Melo  
1º Secretário

Alencar Alves de Mello  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 020/2018.**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,**

**Considerando o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira), quando é celebrado o dia da Proclamação da República;**

**Considerando o recesso no Poder Judiciário na data de 16 de novembro de 2018, conforme Decreto Judiciário nº 902/2017, e também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Portaria nº 832/2017;**

**RESOLVE:** -

Declarar ponto **Facultativo** neste Legislativo Municipal, a data de 16 de novembro (sexta-feira), por motivo de extensão de feriado alusivo ao Dia da Proclamação da República, comemorado no dia 15 (quinta-feira) de novembro de 2018.

**CUMPRO-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 12 de novembro de 2018.

ADILSON PASSOS FÉLIX  
Vereador-Presidente

DA CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE  
HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 4/2018

**CONSIDERANDO** o Pregão Eletrônico nº 04/2018, cujo objeto foi a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL**;

**CONSIDERANDO** que o referido Procedimento Licitatório se findou com a sua homologação em 22/10/2018.

**CONSIDERANDO** que a autoridade competente até então era o Sr. José Marcos Pessa Filho;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial eleitoral, que inesperadamente determinou a recontagem dos votos para o pleito proporcional de 2016 no Município de Jaguaraiá;

**CONSIDERANDO** que esta recontagem culminou com a perda do mandato do Sr. José Marcos Pessa Filho na data de 17 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o ato emanado pelo Sr. José Marcos Pessa Filho não possui mais validade por vício de competência;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da Administração Pública em convalidar seus atos<sup>1</sup>, motivada sob o espectro dos princípios da economicidade, celeridade e da eficiência, a presente licitação será homologada neste ato pelo atual Presidente da Câmara Sr. Adilson Passos Felix, nos seguintes termos:

<sup>1</sup>A **convalidação** está prevista no art. 55 da Lei nº 9.784/99, segundo o qual ‘Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser **convalidados** pela própria Administração’

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICO Nº 4/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dante da ausência de interposição de qualquer recurso no Pregão em epígrafe, bem como, da adjudicação respectiva, HOMOLOGO o procedimento licitatório, haja vista a observância em toda a tramitação, dos preceitos constantes no Edital, na Lei Federal nº 10.520/02 e, neste caso específico, no art. 55 da Lei nº 9.784/99.

Jaguaraiá, 12/11/2018.

**ADILSON PASSOS FELIX**  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Pregão Nº 4/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratado	Valor R\$	Forma de pagamento	Condições de pagamento	Lote
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ 14.227.560/0001-98 AVENIDA BRASIL, Andirá-PR CEP 86380-000	907,94	Novocentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
LEXBMARK COMERCIO CNPJ 03.328.413/0001-98 Av. Protásio Alves Porto Alegre-RS CEP 90410-000	2.480,00	Dois Mil, Quatrocentos e oitenta Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
UNIMAX TRADING LTDA CNPJ 16.880.004/0001-98 Av. Professor Ewald Küssler Nova Santa Rosa-PR CEP 85930-000	957,00	Novocentos e Cinquenta e Sete Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 16.880.004/0001-98 Av. Professor Ewald Küssler Nova Santa Rosa-PR CEP 85930-000	1.849,00	Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261899970 CNPJ 28.485.774/0001-79 Av. Oládio Góes Açucena-PR CEP 86802-090	309,81	Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Valor Global: R\$ 6.503,75 (Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018 8	01.00.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018 8	01.00.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2018 14	01.00.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.36.00	Do Exercício

Jaguaraiá, em 12/11/2018.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá